



LEI Nº. 1201/2017, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

(RE) DENOMINA VIA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de RUA ZACARIAS JÁCOME DE MELO, a via que tem início na Av. CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, nos quadrantes 59 e 135, e término na rua Luiz Cunha (no quadrante 88).

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Uabajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uabajara/CE, em 08 de Dezembro de 2017.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL